

**Esclarecimento** 08/09/2022 17:25:02

Empresa interessada em participar da licitação enviou, tempestivamente, o seguinte pedido de esclarecimentos: 1 - Na página 6 do edital, parágrafo primeiro, informa que todos os documentos deverão conter a assinatura do técnico em contabilidade ou contador, sócios, diretores, etc. Se refere a assinatura dos documentos de habilitação ou apenas do balanço patrimonial ? 2 - Empresa de pequeno porte necessita apresentar o balanço patrimonial ?

**Resposta** 08/09/2022 17:25:02

1 - A assinatura se refere apenas ao Balanço Patrimonial. 2 - R. Sim. Conforme item 5.2.3, §3º, do edital: Parágrafo Terceiro: As microempresas e as empresas de pequeno porte, as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07, bem como os Microempreendedores individuais - MEI, conforme Acórdão TCU 133/2022 - Plenário, estão dispensados do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATÓRIA a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário.